



## CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO PARA O PCE - PROJETO CULTURAL DE ESCOLA “DesafiArte”

### REGULAMENTO

Concurso de ideias para criação do logótipo para o **Projeto Cultural de Escola**, com o nome “**DesafiArte**”, inserido no **Plano Nacional das Artes**, do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa.

#### Artigo 1º

##### Enquadramento

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso de ideias para a criação do logótipo para o **Projeto Cultural de Escola**, sob o nome “**DesafiArte**”.
2. O logótipo selecionado escolhido será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e utilizações:
  - a) Imagem gráfica e documentos do **Projeto Cultural de Escola: DesafiArte**.
  - b) Cartazes e todo o tipo de material de divulgação de atividades o **Projeto Cultural de Escola**.
  - c) Quaisquer outros elementos, seja em suporte papel, digital ou multimédia.

#### Artigo 2º

##### Destinatários

1. O presente concurso pretende envolver toda a comunidade educativa do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, desde alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação.
2. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e responsabilidade criativa.
3. Ao participar no concurso está a aceitar os termos do presente Regulamento.

#### Artigo 3º

##### Características das propostas a apresentar

1. Pode apresentar o número de propostas que desejar.
2. Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:
  - a) Conter apenas a palavra **DesafiArte**;
  - b) Versão *em desenho* a cores (*máximo 3 cores*) e a preto e branco;
  - c) Obedecer às normas de utilização do logótipo em diversas dimensões (ter em atenção que o logo deve ser legível quando reduzido para um quadrado com 1cm de lado);
  - d) Breve memória descritiva, justificando a proposta.



#### Artigo 4º

### **Envio e prazo de entrega das propostas**

1. O envio das propostas pode ser realizado para o endereço eletrónico paulacunha@ae-aureliadesousa.com. No caso de seres aluno, podes entregar diretamente ao teu professor do grupo de artes visuais.
2. As propostas devem ser entregues com indicação do nome e contacto. No caso dos alunos, deve conter o ano e a turma a que pertence.
3. O prazo de entrega das propostas termina no dia 30 de maio de 2021.

#### Artigo 5º

### **Avaliação das propostas**

1. A avaliação das propostas terá em consideração os seguintes requisitos:
  - a) Criatividade, qualidade técnica e adequação ao tema;
  - b) Legibilidade e qualidade em diferentes dimensões;
  - c) Boa capacidade de reprodução gráfica.
2. As propostas serão avaliadas por um júri constituído por cinco elementos do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa:
  - a) O júri é constituído por um membro da Comissão consultiva PCE, pela Coordenadora do Grupo de Artes Visuais, pelo autor da identidade gráfica do Agrupamento, por um representante dos pais e EE e por um representante dos alunos;
3. De todas as propostas recebidas serão seriadas as três melhores propostas;
4. O autor da proposta selecionada poderá ser convidado a melhorar o seu trabalho;

#### Artigo 6º

### **Prémios**

1. No âmbito do presente concurso serão atribuídos prémios às três melhores propostas.
2. Os prémios serão divulgados no prazo máximo de três semanas após o término do concurso, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa e afixados na escola sede;

#### Artigo 7º

### **Diretos de propriedades**

1. O vencedor do trabalho premiado cederá ao Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa os direitos propriedade e de autor.
2. Ao trabalho vencedor, caso seja adotado como logótipo, será dado o uso que o Projeto Cultural de Escola entender por conveniente.

#### Artigo 8º

### **Exposição Final**

Será promovida uma exposição final com as propostas presentes a concurso.